

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PROJETO DE LEI Nº /2024.**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Festival Cidade do Futuro, a ser realizado anualmente entre os meses de janeiro e maio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso XV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“o Festival Cidade do Futuro, a ser realizado anualmente entre os meses de janeiro e maio, com o objetivo de promover a sustentabilidade, a inovação urbana e o desenvolvimento de cidades resilientes e inclusivas;” (NR)”

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de junho de 2024.

JOÃO JORGE
Vereador



JUSTIFICATIVA

O Festival Cidade do Futuro é um evento de extrema relevância para a cidade de São Paulo, consolidando-se como uma plataforma essencial para a promoção da sustentabilidade, inovação e desenvolvimento urbano. Desde sua primeira edição, o festival tem atraído milhares de participantes e promovido discussões cruciais sobre o futuro das cidades, tornando-se um ponto de encontro para especialistas, autoridades, empreendedores e a comunidade em geral.

Na 3ª edição, realizada no centro histórico de São Paulo, o festival reuniu mais de 10 mil pessoas, distribuídas em 15 arenas e atividades que incluíram palestras, workshops, ativações e exposições de arte e design. Com o tema "Cidades Resilientes e Sustentáveis", o evento contou com a presença de personalidades como Ailton Krenak, ativista indígena e membro da Academia Brasileira de Letras, e autoridades do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e ONU-Habitat, além de executivos de grandes empresas.

O festival não apenas promoveu a conscientização e a troca de conhecimentos sobre urbanismo sustentável, mas também criou oportunidades concretas para a implementação de soluções inovadoras, como a construção de uma casa modular sustentável na Praça do Patriarca em parceria com a TETO. A feira de empregabilidade e as exposições tecnológicas complementaram a programação, oferecendo aos participantes um vislumbre do que pode ser o futuro das cidades.

Dada a sua importância e impacto, é essencial incluir o Festival Cidade do Futuro no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo, garantindo sua realização anual entre os meses de janeiro e maio. Isso não apenas reforça o compromisso da cidade com a sustentabilidade e a inovação, mas também contribui para o desenvolvimento econômico, social e cultural de São Paulo.

A inclusão do Festival Cidade do Futuro no calendário oficial fortalecerá a posição de São Paulo como uma metrópole globalmente reconhecida por sua liderança em iniciativas urbanas sustentáveis e inovadoras. Além disso, proporcionará uma plataforma contínua para discutir e implementar estratégias que beneficiem toda a comunidade, alinhando-se com os objetivos de desenvolvimento sustentável e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto de lei, contribuindo para a consolidação de São Paulo como uma cidade do futuro.

JOÃO JORGE

Vereador